



PROCESSO N.º 063/05

PROTOCOLO N.º 8.227.320-7

PARECER N.º 577/05

APROVADO EM 05/10/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO OPET

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 44/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha, a este CEE, o expediente acima, de interesse do Colégio Opet, do Município de Curitiba que, por sua Direção, solicita renovação de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Opet, é mantido pela Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros, está situado à Av. Iguazu, 755, no Município de Curitiba.

Com base no Parecer n.º 250/01-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Informática

Área Profissional: Informática

Regime de Funcionamento: Este curso funcionará concomitantemente ao Ensino Médio, de segunda a sexta, com uma carga horária variável por dia e alguns sábados letivos, além de terem aulas em duas tardes, dependendo do número de turmas de cada série/curso.

Carga Horária: 1000 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 3 anos
máximo de 5 anos

Regime de Matrícula: modular

Requisitos de Acesso: matrícula no Ensino Médio ou equivalente

Modalidade de oferta: presencial.



PROCESSO N° 063/05

4 – Justificativa

“Para esta renovação do Curso Técnico em Informática do Colégio OPET, algumas alterações serão previstas.

Quanto à Carga Horária e Disciplinas do Curso:

No plano de curso anterior tínhamos 1080 horas de curso. Neste novo plano, teremos 1000 horas de curso contemplando o mínimo requerido a esta área profissional. Esta mudança faz-se necessária devido à adequação de algumas disciplinas no que diz respeito à adaptação de conteúdos técnicos. Isto foi verificado no decorrer dos três anos do curso e discutido entre a Direção de Ensino, Equipe Pedagógica e Professores da Área Técnica. As disciplinas foram adaptadas de acordo com demandas de mercado observadas, assim como a implantação de novas tecnologias nos conteúdos abordados.”

5 - Objetivos

- “Desenvolver competências na área comportamental fazendo com que o aluno compreenda a importância do relacionamento interpessoal na nova forma de produção;
- desenvolver competências técnicas na área de informática, em todas as instâncias do processo produtivo da área, nas fases de planejamento, organização, execução e controle;
- propiciar mecanismos a fim de que cada aluno aprofunde a construção de competências, além das mínimas necessárias, em função de seu interesse;
- desenvolver competências atitudinais, como a ética, a responsabilidade, a disciplina, entre outras.”

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O aluno egresso do Curso Técnico em Informática poderá atuar em equipes de desenvolvimento de sistemas, como apoio ao Analista de Sistemas nas tarefas de criação de banco de dados, desenvolvimento de bibliotecas de programação e documentação de sistemas, bem como efetuar levantamento de ambientes computacionais, podendo identificar tipos de software e hardware em utilização no ambiente, recomendar procedimentos de segurança, manutenção e correção de problemas, assim como executá-los dentro de técnicas e padrões adequados. Da mesma forma, utiliza ambiente Web e suas tecnologias, podendo efetuar instalações, configurações e otimização de softwares específicos, tanto na parte cliente quanto na parte servidora.”

7 – Organização Curricular

“O Curso Técnico em Informática terá a sua organização curricular dividida em três anos de curso, correspondendo a 1000 horas.”



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 063/05

QUADRO CURRICULAR

Técnico em Informática



PROCESSO N° 063/05

8 – Certificação

A cada módulo concluído o aluno receberá um certificado de qualificação retratando uma ocupação no mercado.

Módulo I – Certificação: Auxiliar em Suporte Técnico

Módulo II – Certificação: Auxiliar em Operação de Computadores

Módulo III – Certificação: Auxiliar em Desenvolvimento de Sistemas.

Concluindo as disciplinas do Módulo I, Módulo II e Módulo III receberá o diploma de Técnico em Informática desde que apresente a conclusão do Ensino Médio.

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores:

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à folha 67.

10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“Os resultados da avaliação serão expressos através de notas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) não sendo permitido o arredondamento porém, desconsiderando a casa centesimal. O rendimento mínimo exigido pelo Estabelecimento de Ensino é a média 6,0 (seis vírgula zero) por disciplina.” (fl.67)

11 – Estágio Supervisionado

“O estágio no curso Técnico em Informática, apesar de não ser obrigatório, terá todo o suporte em termos de pessoal e de encaminhamento a estágios aos alunos interessados.” (fls.130 e 131)

12 – Plano de Capacitação para Docentes

“A avaliação dos docentes será realizada semestralmente, aplicando duas pesquisas com os alunos sobre sua satisfação em relação aos professores.

A primeira pesquisa será quantitativa, censitária, utilizando um questionário estruturado, onde os alunos responderão perguntas sobre os professores contemplando os seguintes itens: Avaliação, Comprometimento, Interação, Planejamento e Didática.

A segunda pesquisa será qualitativa, com o objetivo de referendar a pesquisa quantitativa, onde os representantes de classe são convidados para a pesquisa, com a Direção de Ensino e Equipe Pedagógica. Nesta pesquisa são abordados itens sobre a estrutura da escola, além do desempenho docente.”



PROCESSO N° 063/05

13 - Plano de Avaliação do Curso

“A avaliação do curso em questão ocorrerá em duas instâncias distintas. A primeira será interna com a participação dos alunos do curso. Essa avaliação será realizada com os alunos após a conclusão de cada módulo. Nessa avaliação serão questionadas a performance de cada professor, aplicação prática de cada disciplina, metodologia utilizada, etc. Será realizada anualmente, também, uma pesquisa com os mesmos alunos para obter um feedback sobre os recursos físicos e materiais do Colégio a fim de otimizá-los e atualizá-los sempre que necessário. Esta pesquisa conseguirá fornecer subsídios para melhoria do processo de cada curso, haja visto seu âmbito interno.

A segunda instância de realização da pesquisa ocorrerá com o mercado com o intuito de verificar a viabilidade do curso no mercado.”

14 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 68 a 89-CEE.

16 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à renovação de autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 831/04 do NRE de Curitiba, integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Peraldo de Oliveira Lima – Engenheiro de Operação, Especialista em Gestão Empresarial, conforme estabelece o Art. 10 da Deliberação n.º 02/00-CEE. (cf. fls. 214 a 225).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 326/04-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, e votamos pela renovação de autorização de funcionamento do Curso Técnico, a partir do início do período letivo do ano de 2005 com oferta concomitante ao Ensino Médio na modalidade presencial, do Colégio Opet, do Município de Curitiba, mantido pela Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros, credenciado com base no Parecer n.º 250/01-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatário do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/00-CEE).



PROCESSO N° 063/05

A instituição:

- a) poderá fornecer declaração de freqüência e aproveitamento de cada módulo;
- b) deverá estabelecer o perfil profissional específico correspondente a cada qualificação prevista no plano de curso, para que o certificado tenha sua regularidade garantida;
- c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 12 de setembro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de outubro de 2005.



PROCESSO Nº 063/05

ANEXO I

Estabelecimento: Colégio Opet

Município: Curitiba

Curso: Técnico em Informática

Área Profissional: Informática

RELAÇÃO DOS DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Isabelle Cristine Moletta	Bacharel em Informática Especialização em Administração de Empresas	- Coordenadora do Curso
Paulo Antonio Madalena	Engenheiro Industrial Elétrico Especialização em Informática Industrial	- Informática Instrumental - Banco de Dados - Programação de Computadores c/s
Rodrigo Dziedzieck	Bacharel em Análise de Sistemas	- Fundamentos da Informática - Redes de Computadores - Sistemas Operacionais
Olívio Antonio Zolti	Filosofia	- Comportamento Humano e Ética
Luiz Carlos Saltomaior de Azevedo	Bacharel em Informática	- Projetos de Sistemas - Lógica de Programação - Programação de Computadores com orientação a objetos
Michael Pizzatto	Desenhista Industrial	- Web Design
Adriano Toledo Pereira	Bacharel em Administração	- Empreendedorismo - Administração